



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG
(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338
<https://www.santanadoparaiso.mg.leg.br>

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 1414/2025.

O Projeto de Lei de iniciativa de vereadora desta Casa, solicita autorização legislativa para que o município conceda **Título de Utilidade Pública a Associação de Moradores Unidos por águas Claras**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 48.345.520/0001-65, conforme cópia em anexo.

Conforme análise na documentação anexada, a referida associação demonstra através do CNPJ que está em funcionamento pelo período superior há um ano, estando em consonância com a Lei Estadual nº 15.430/2005.

Embora a Lei Municipal 026 de 28 de outubro de 1993, prevê prazo mínimo de 06 (seis) meses de funcionamento efetivo e contínuo para as associações obterem o Título de Utilidade Pública Municipal, esta regulamentação afronta aos Princípios Constitucionais estabelecidos no artigo 13 CEMG E ARTIGO 37 CF/88

Neste sentido o Tribunal de Justiça do Estado de MG, tem declarado a constitucionalidade de Leis Municipais que exclui exigência do prazo inferior a 1 (um) ano para fins de concessão de Título de Utilidade Pública, como na Ação Direta Inconstitucionalidade nº 1.0000.14.049562-3/000, cuja Súmula publicada em 18/12/2015, declarou inconstitucional Lei do município de Guaxupé, que exclui o período de um ano, em confronto com a norma estadual vigente.

No caso em tela, a documentação anexada atende requisitos da Lei Municipal nº **026/93 alterada pela Lei Municipal 049/94**, estando também em consonância com a Legislação Estadual.

Opinamos favorável a matéria devendo o mérito ser discutido e votado pelo plenário da Câmara Municipal.

Santana do Paraiso, 02 de junho de 2025

Comissão de Legislação e Justiça:

10

John Lee De

8

Gustavo Silvério Vidal

Arnaldo da Motta
Membro

Parecer assinado pela advogada desta Casa, Drª Lilian Maria Miranda Oliveira.

PROTOCOLADO
02/06/2025
Sâmia Souza
SECRETARIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARANÁ/MG